LEI Nº 1.719/2.020.

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, visando a implantação de unidade avançada do Corpo de Bombeiros, nesse município.

ARTIGO 2º. Para os fins do disposto no artigo anterior, fica autorizado à cessão de prédio público para instalação da referida unidade avançada, pelo período de duração do convênio.

ARTIGO 3º. As eventuais despesas decorrentes da presente lei constarão do orçamento vigente, e serão suplementadas, caso necessário.

ARTIGO 4º. Ficam expressamente revogadas quaisquer disposições em contrário.

ARTIGO 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2.020.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por editais na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E S PAULO

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário